



## EDITAL

### Candidatura aos Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria

2024/2025

#### - Regime de Titulares de um Diploma Técnico Superior Profissional -

Processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional**, via **Regime de Titulares de um Diploma Técnico Superior Profissional**, para o ano letivo de **2024/2025**.

1. A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho, e o **grau de licenciado em Terapia Ocupacional** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 6360/2021 de 28 de junho.

Nos termos dos artigos 9.º, 10.º e 11.º, do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, torna-se público, a abertura do concurso especial para a inscrição e matrícula no **Curso de Licenciatura em Enfermagem**, no **Curso de Licenciatura em Fisioterapia** e no **Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional**, ao abrigo do regime de titulares de um diploma de técnico superior profissional.

2. São abertas, no regime de titulares de outros cursos superiores, **05 vagas** para o **Curso de Licenciatura em Enfermagem**, **02 vagas** para o **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, e **04 vagas** para o **Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional**, para inscrição e matrícula nos referidos cursos. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).



## EDITAL

3. É condição de admissão às vagas para titulares de um diploma de técnico superior profissional de um dos cursos de licenciatura da ESSSM **ser detentor de um diploma de técnico superior profissional da ESSSM.**

4. Os candidatos serão seriados pelo resultado obtido na aplicação da seguinte fórmula, expresso numa classificação numérica arredondada à primeira casa decimal:

$$N = \frac{1}{3} \times AC + \frac{2}{3} \times MC$$

Em que:

- AC – Coeficiente que afere a afinidade do curso de que o candidato é titular, tendo os seguintes valores:
  - 20,0 – Cursos da mesma área científica;
  - 15,0 – Cursos de áreas científicas afins;
  - 10,0 – Outros cursos.
- Média final obtida no CTeSP na escala de classificação portuguesa.

5. A candidatura é feita *online* através de disponibilizado no website ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)), no separador “Candidatos” → “Candidaturas”.

a) Os **documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura:**

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Fotografia tipo passe;

b) No **ato da matrícula**<sup>1</sup>, os candidatos colocados deverão entregar obrigatoriamente:

- Requerimento de matrícula preenchido e Declaração de proteção de dados/cedência de imagem (requerimentos enviados pela ESSSM)
- Pré-requisitos do Grupo A, ou seja, declaração médica, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência da resposta ao questionário individual de saúde (ver ponto 6 do presente edital)
- Os **originais** dos documentos submetidos no ato de candidatura.

<sup>1</sup> Sujeito a alterações



## EDITAL

6. É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos supracitados a apresentação dos Pré-Requisitos *que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal*. O candidato deve fazer prova que *“não apresenta deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”*, através de **declaração médica**, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário, publicado na Deliberação n.º 316/2024, de 13 de março.

**Este documento só é necessário no ato da matrícula, em caso de colocação do candidato.**

### 7. Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
	<b>Fase única</b>
Apresentação de candidatura	26/08/2024 a 02/09/2024
Lista provisória de candidatos admitidos ao curso	04/09/2024
Apresentação das reclamações <sup>1</sup>	05 e 06/09/2024
Apreciação das reclamações	09/09/2024
Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso <sup>2</sup>	10/09/2024
Matrícula (Agendamento efetuado pela Secretaria)	11 a 13/09/2024

. <sup>1</sup> As reclamações devem ser apresentadas através da plataforma de submissão de candidaturas – “Balcão académico” -> “Requerimentos”.

. <sup>2</sup> Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão todas as informações necessárias para a realização da matrícula, através da plataforma.

8. Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e divulgados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos resultados:

- Colocado;**
- Não colocado**, seguido da fundamentação da decisão.
- Suplente.**



## EDITAL

**9. O ano letivo inicia-se a 02 de setembro de 2024.**

**10. Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2024/2025, no website da ESSSM ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)), no separador “Candidatos”.**

**Nota:**

- Consulte o plano de pagamento junto da Tesouraria;
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

**11. No ato de matrícula, os candidatos podem solicitar creditação das unidades curriculares do curso Técnico Superior Profissional, no Departamento de Tesouraria.**

**12. Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.**

**13. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de suplente/não colocado ou desistência do candidato.**

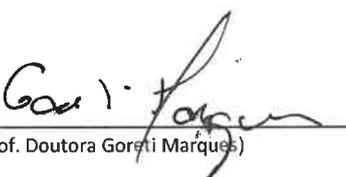
**14. Os originais dos processos dos candidatos suplentes/não admitidos (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.**

**15. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.**

**16. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte email: [ingresso@santamariasaude.pt](mailto:ingresso@santamariasaude.pt).**

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 26 de março de 2024.

Vogal do Conselho de Direção

  
(Prof. Doutora Goreti Marques)